

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 386/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.030904/2020-47

Interessado: OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) de registros associados ao bem imóvel (Matrícula nº 128.414) e a bens móveis localizados no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 470 a 520 - Brasília/DF, encaminhada pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do Informe nº 1021/2020/COUN/SCO (SEI nº 6124293),

CONSIDERANDO a Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da RBR e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC),

DECIDE:

- AUTORIZAR** a desvinculação da RBR de 199 (cento e noventa e nove) registros de bens móveis localizados no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 470 a 520 - Brasília/DF, Patrimônios nºs 8843946533, 510001009495, 510001013005, 830000021002, 510001083975, 510001083975, 830000020623, 830000087631, 830000021127, 510001369797, 510001369796, 510001369795, 510000874999, 830000020205, 830000020204, 830000069442, 510001313231, 510001313231, 510001313230, 510001313229, 510001313228, 510001313227, 510001313226, 510001313225, 510001313224, 510001313223, 510001313222, 510001319950, 510001319949, 510001319948, 510001319947, 510001319946, 510001325006, 510001325005, 510001325004, 510001325003, 510001325002, 510001325001, 510001325000, 510001324999, 510001324998, 510001324997, 510001324996, 510001324995, 510001324994, 510001324993, 510001324992, 510001324991, 510001324990, 510001324989, 510001324970, 510001324969, 510001324968, 510001324967, 510001324980, 510001324979, 510001324978, 510001324977, 510001324976, 510001324975, 510001324974, 510001324973, 510001324972, 510001324971, 510001324988, 510001324987, 510001324986, 510001324985, 510001324984, 510001324983, 510001324982, 510001324981, 510001322393,

510001322392, 510001322391, 510001322390, 510001322389, 510001322388,
 510001322387, 510001322386, 510001322385, 510001322384, 510001322383,
 510001322382, 510001325042, 510001325041, 510001325040, 510001325039,
 510001325038, 510001325037, 510001325036, 510001325035, 510001325034,
 510001325033, 510001325032, 510001325031, 510001325030, 510001325029,
 510001325028, 510001325027, 510001325026, 510001325025, 510001325017,
 510001325016, 510001325015, 510001325014, 510001325013, 510001325012,
 510001325011, 510001325010, 510001325009, 510001325008, 510001325007,
 510001325024, 510001325023, 510001325022, 510001325021, 510001325020,
 510001325019, 510001325018, 510001324952, 510001324951, 510001324966,
 510001324965, 510001324964, 510001324963, 510001324962, 510001324961,
 510001324960, 510001324959, 510001324958, 510001324957, 510001324956,
 510001324955, 510001324954, 510001324953, 510001320572, 510001320571,
 510001320570, 510001320569, 510001320568, 510001320567, 510001320566,
 510001320565, 510001320564, 510001320563, 510001320562, 510001319931,
 510001319932, 510001319933, 510001319945, 510001319944, 510001319943,
 510001319942, 510001319941, 510001319940, 510001319939, 510001319938,
 510001319937, 510001319936, 510001319935, 510001319934, 510001320575,
 510001320574, 510001320573, 510001322397, 510001322396, 510001322395,
 510001322394, 510001325049, 510001325048, 510001325047, 510001325046,
 510001325045, 510001325044, 510001325043, 830000087814, 830000087708,
 830000021250, 830000021301, 510000358895, 830000020579, 830000071427,
 510001322398, 510001319983, 510001320172, 510001183558, 510001214733,
 510001322400, 510001322399, 510001354833, 510000883894, 410000036730,
 8832051306, 8832051356, 8832049349, 8832049348, 8832049216 e 510001362553;

2. **AUTORIZAR** a alienação do bem imóvel localizado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 470 a 520 - Brasília/DF (Matrícula nº 128.414) e a consequente desvinculação da RBR dos registros a ele associados, Patrimônios nºs 510000680671 e 810000004771, condicionada à celebração de contrato de bem de terceiros para abrigo, manutenção e continuidade da operação dos equipamentos essenciais à prestação do STFC em regime público, cuja minuta deve ser encaminhada à anuência prévia da Anatel, nos termos dos artigos 12, 13 e 14 do RCBR;

3. **DETERMINAR** à Oi S/A, em atendimento ao art. 17 do RCBR e ao Despacho Decisório nº 183/2018/SEI/COUN/SCO (SEI nº 2859170), de 28/06/2018, que uma vez efetivada a alienação do bem imóvel localizado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 470 a 520 - Brasília/DF (Matrícula nº 128.414):

3.1. presente, em até 30 (trinta) dias, documento que comprove o valor de venda do bem e comprovante de depósito em conta bancária vinculada;

3.2. presente, em até 30 (trinta) dias após a reaplicação dos recursos auferidos com a alienação, documento que comprove o valor aplicado na concessão.

4. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigação (Pado), dos indícios de descumprimento apontados no Informe nº 1021/2020/COUN/SCO (SEI nº 6124293).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações, Substituto(a)**, em 29/10/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **6132074** e o código CRC **D561D9C3**.

Referência: Processo nº 53500.030904/2020-47

SEI nº 6132074